



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.305, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 23 de maio de 2022, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei nº 701, de 30 de agosto de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidos por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 20 de maio, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 21 de a 24 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia